

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Segundo Ciclo de Estudos em Direito

Ano letivo 2015/2016

1. Calendarização - 2015/2016:

- a) Apresentação de Candidaturas:
1ª fase: 29 de junho a 14 de agosto de 2015;
2ª fase: 14 de setembro a 25 de setembro de 2015;

- b) Decisão sobre seriação:
1ª fase: Até 08 de setembro de 2015;
2ª fase: Até 29 de setembro de 2015;

- c) Reclamações:
1ª fase: 09 a 10 de setembro de 2015;
2ª fase: 30 de setembro a 01 de outubro de 2015;

- d) Matrícula:
1ª fase: 14 a 18 de setembro de 2015;
2ª fase: 05 a 09 de outubro de 2015;

- e) Início das Aulas:
28 de setembro de 2015

2. Áreas de especialização e estrutura curricular:

No ano letivo de 2015/2016 serão disponibilizadas as seguintes quatro áreas:

Ciências Jurídico-administrativas;

Ciências Jurídico-económicas;

Ciências Jurídico-políticas;

Ciências Jurídico-privatísticas;

3. Plano de Estudos:

Documento II. na página do curso

4. Corpo Docente/ Unidade Curricular:

| Docente | Unidade Curricular | Temática |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luís Filipe Colaço Antunes (Professor Catedrático) | Direito Administrativo | Direito Procedimental e Processual Administrativo |
| António Francisco de Sousa (Professor Auxiliar) Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira (Professora Auxiliar) | Direito Administrativo Europeu | Direito Administrativo Europeu |
| José Maria Azevedo dos Santos (Professor Auxiliar Convidado) Pedro António Basto de Sousa (Professor Auxiliar Convidado) | Economia Política | A Economia e seus Atores, a Empresa, as Políticas Económicas e a Economia Portuguesa |
| Glória Maria Alves Teixeira (Professora Associada) | Direito Fiscal | Direito Fiscal |
| Maria Luísa Alves da Silva Neto (Professora Associada) | Direito Constitucional | Problemas atuais de Justiça (e Jurisprudência) Constitucional |
| Paulo Manuel Pulido Garcia Adragão (Professor Associado) Anabela de Fátima da Costa Leão (Professora Auxiliar) | Direitos Fundamentais | Direitos Fundamentais/ Liberdade Religiosa e Direito à Educação |
| Paulo de Tarso da Cruz Domingues (Professor Auxiliar) Luís Miguel Delgado Paredes Pestana de Vasconcelos (Professor Associado) | Direito Comercial | Capital Social e Financiamento das Sociedades |
| Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada (Professor Associado com Agregação) <i>Turma 1</i> Maria Raquel de Almeida Graça Silva Guimarães (Professora Auxiliar) <i>Turma 2</i> | Direito Civil | Responsabilidade Civil, Contratos e Empresa - <i>Turma 1</i> Contratos e proteção do consumidor - <i>Turma 2</i> |
| João Salvador Velez Pacheco de Amorim (Professor Auxiliar) José António do Carmo da Silva Sá dos Reis (Professor Auxiliar) | Direito da Regulação e Concorrência | Direito da Regulação e Concorrência |
| Marta Chantal da Cunha Machado Ribeiro (Professora Auxiliar) | Direito Internacional Público | Direito do Mar |
| Helena Maria Machado Barbosa da Mota (Professora Auxiliar) Rute Manuela Fernandes Monteiro da Teixeira Pedro (Assistente) | Direito Civil II/ Direito Comercial II | As Relações Familiares Patrimoniais. Aspetos Internos e Internacionais |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Luís Filipe Colaço Antunes (Professor Catedrático) António Francisco de Sousa (Professor Auxiliar) João Salvador Velez Pacheco de Amorim (Professor Auxiliar) | Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Administrativas) | Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Administrativas) |
| Glória Maria Alves Teixeira (Professora Associada) Pedro António Basto de Sousa (Professor Auxiliar Convidado) | Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Económicas) | Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Económicas) |
| Paulo Manuel Pulido Garcia Adragão (Professor Associado) Anabela de Fátima da Costa Leão (Professora Auxiliar) | Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Políticas) | Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Políticas) |
| Paulo de Tarso da Cruz Domingues (Professor Auxiliar) Liberal Fernandes (Professor Auxiliar) Regina Redinha (Professora Auxiliar) Helena Mota (Professora Auxiliar) Rute Teixeira Pedro (Assistente) | Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Privatísticas) | Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Privatísticas) |
| Amadeu Recasens i Brunet (Professor Visitante equiparado a Professor Associado) António Almeida Costa (Assistente Convidado) André Lamas Leite (Assistente) Sandra Silva (Assistente) | * Direito Penal (optativa) | Crimes em Especial |
| José Azevedo dos Santos (Professor Auxiliar Convidado) | * Contabilidade (optativa) | * Contabilidade (optativa) |
| Liberal Fernandes (Professor Auxiliar) Regina Redinha (Professora Auxiliar) | * Trabalho e Segurança social (optativa) | * Trabalho e Segurança social (optativa) |
| Tavares de Sousa (Professor Associado Convidado) | * Processo Civil (optativa) | * Processo Civil (optativa) |

* Para além destas Unidades Curriculares os estudantes podem escolher como Unidade Curricular Optativa qualquer UC das restantes áreas de especialização que tenham horário previsto no 1º semestre.

5. Vagas:

1. O número total de vagas é de **85**.

O número mínimo de vagas para funcionamento do curso de Mestrado é de **15**.

2. A distribuição das vagas por áreas far-se-á do seguinte modo:

- a) Ciências Jurídico-Privatísticas: 32 vagas
1ª fase: 26
2ª fase: 6
- b) Ciências Jurídico-Políticas: 16 vagas
1ª fase: 13
2ª fase: 3
- c) Ciências Jurídico-Administrativas: 21 vagas
1ª fase: 17
2ª fase: 4
- d) Ciências Jurídico-Económicas: 16 vagas
1ª fase: 13
2ª fase: 3

3. A distribuição das vagas por fase de candidatura far-se-á do seguinte modo:

1ª fase: **69 vagas**

2ª fase: **16 vagas**

7. Destinatários:

Nos termos do nº1 do artigo 5º do Regulamento podem candidatar-se ao acesso ao ciclo conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um

1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando a capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

8. Estrutura do Ciclo de Estudos:

1. O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem a duração máxima de 4 semestres, constituído por um curso de especialização dotado de pelo menos uma unidade curricular opcional, denominado curso de mestrado, com a duração de 2 semestres, a que corresponde 50% do total dos créditos do ciclo de estudos, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, que decorrerá nos 2 semestres seguintes.

2. O curso de especialização desdobra-se em diferentes áreas de especialização, sendo que cada área integra 4 unidades curriculares: 3 obrigatórias e 1 optativa, podendo ainda a optativa ser seleccionada de outra área de especialização, ou de entre outras unidades curriculares avulsas que venham a ser disponibilizadas.

3. No 2º semestre, o curso de especialização integra obrigatoriamente um módulo de prática na área de especialização – Metodologia de Investigação e *Practicum*- a que acrescerá uma das unidades curriculares obrigatórias, com 10 ECT'S previstas no número anterior.

4. Será ainda proposta aos estudantes de mestrado a frequência de um seminário ao longo de todo o ano letivo, que será objeto de específica menção no suplemento ao diploma.

5. O plano de estudos do curso encontra-se definido em anexo ao Regulamento, podendo no entanto ser introduzidas alterações à lecionação por semestres por deliberação do Conselho Científico.

6. A candidatura a programas de mobilidade *out* pode ter lugar no 2º semestre do curso de mestrado ou durante os semestres destinados à elaboração da dissertação.

7. O Conselho Científico pode deliberar o preenchimento da exigência de frequência do curso de especialização previsto no número anterior através da frequência de pós-graduações ou cursos de formação contínua ministrados pela Faculdade nas condições que para o efeito defina.

8. A elaboração da dissertação deve ser orientada por professor ou investigador da Universidade do Porto ou por doutor ou especialista nacional ou estrangeiro de reconhecido mérito.

9. As regras sobre composição, nomeação e funcionamento do júri são as previstas no Regulamento de Mestrado da FDUP.

9. Processo Instrutório da Candidatura e Forma de entrega:

I. O acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é efetuado mediante entrega dos seguintes documentos:

a) Candidatura via Web;

b) Exemplar de *curriculum vitae*;

c) Certificado de habilitações acompanhado do **suplemento ao diploma** (quando aplicável, sendo obrigatório para os alunos que terminaram a Licenciatura a partir de 2008, inclusive); Licenciados antes de 2008 deverão apresentar certidão discriminando as classificações obtidas a cada uma das disciplinas.

d) Carregamento do ficheiro Excel denominado Plano de Estudos devidamente preenchido de todas as unidades curriculares e a respetiva avaliação, bem como os correspondentes ECTS quando existentes, realizadas nos graus académicos referidos no ponto 7.

e) Indicação, por ordem de preferência, de três das áreas de especialização cujo funcionamento é assegurado pela Faculdade;

Para titulares de grau académico superior estrangeiros: o diploma do grau, bem como o certificado das disciplinas, deverão ser legalizados com a Apostilha da convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961, ou por agente diplomático ou consular português no país onde foi obtido o grau.

Nota: Não serão consideradas as candidaturas entregues fora do prazo nem as candidaturas incompletas a que falte algum dos elementos *supra* referidos e cujos emolumentos não tenham sido pagos.

10. Critérios de Seriação:

Os candidatos ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre são seriados pela Direção do Mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios, por ordem decrescente de relevância:

1.

- a) Têm preferência os candidatos com licenciatura ou grau académico equivalente em Direito;
- b) Sucessivamente aos candidatos da alínea a), serão considerados os candidatos com licenciatura ou grau académico equivalente em Ciências Sociais e Humanas com formação considerada adequada à frequência do Ciclo de Estudos;
- c) Têm preferência os candidatos com licenciatura ou grau académico equivalente a que correspondam no mínimo 240 ECTS com formação considerada adequada à frequência do Ciclo de Estudos;
- d) Após a aplicação dos critérios anteriores, preferem os candidatos com classificação de licenciatura mais elevada, tendo em atenção a escala de comparabilidade europeia;
- e) Sucessivamente à aplicação critério da alínea d), ou na ausência de apresentação de suplemento ao diploma, serão considerados os candidatos possuidores de mais relevante currículo académico, científico ou profissional;

2.

As dúvidas e os aspetos omissos serão resolvidos pelo Diretor do ciclo de Estudos.

Feita a seleção de acordo com os critérios definidos nos pontos seguintes, a lista seriada dos candidatos à 1ª fase é publicitada, através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado na página de internet da Faculdade de Direito da Universidade do Porto até ao dia 08 de setembro; a lista seriada dos candidatos à 2ª fase é publicitada, através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado na página de internet da Faculdade de Direito da Universidade do Porto até ao dia 29 de setembro;

11. Propinas, Taxas e emolumentos:

1. Valores e prazos de pagamento:

- a) Propina anual: 1.250 Euros
- b) Taxa de Candidatura: 55 Euros
- c) Seguro Escolar: 2 Euros

A propina pode ser paga de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição ou em quatro prestações:

- i) a primeira, de 312,50€, à qual acrescerá o seguro escolar, no ato da matrícula/inscrição;
- ii) a segunda, de 312,50€, até 31 de dezembro de 2015;
- iii) a terceira, de 312,50€, até 31 de março de 2016;
- iv) a quarta, de 312,50€, até 31 de maio de 2016 (artigo 2º do Regulamento de propinas da UP)

1.A Estudantes abrangidos pelo Estatuto do Estudante Internacional

- d) Propina anual: 3000 Euros
- e) Taxa de Candidatura: 55 Euros
- f) Seguro Escolar: 2 Euros

A propina pode ser paga de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição ou em quatro prestações:

- v) a primeira, de 750 €, à qual acrescerá o seguro escolar, no ato da matrícula/inscrição;
- vi) a segunda, de 750 €, até 31 de dezembro de 2015;
- vii) a terceira, de 750€, até 31 de março de 2016;
- viii) a quarta, de 750€, até 31 de maio de 2016 (Despacho do Diretor de 3 de junho de 2014)

2. O não pagamento da propina nos prazos fixados obrigará ao pagamento da importância em dívida acrescida de juros legais, de acordo com o estipulado no artigo 29º, alínea b), da Lei 37/2003.

3. O incumprimento do pagamento da propina implica:

a) a nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

b) a suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação;

d) a impossibilidade de inscrição num novo ano escolar enquanto não tiver a situação regularizada relativamente ao ano anterior, perdendo a matrícula os que o não tiverem feito.

4. A entrega da dissertação e requerimento das provas públicas terão de ter obrigatoriamente lugar dentro do prazo de duração do ciclo de estudos; eventuais pedidos de prorrogação, daquele prazo, obrigam ao pagamento de um montante suplementar, calculado com base na propina anual e tendo em conta a proporção do período de prorrogação solicitado.

5. Em caso de anulação da matrícula/inscrição a pedido do estudante aplica-se o disposto no artigo 5º do Regulamento de propinas da U. PORTO.

6. Os estudantes que venham a desistir do ciclo de estudos perdem o direito à restituição de quaisquer propinas pagas.

7. Os casos omissos respeitantes a propinas são decididos nos termos do Regulamento de propinas da U. Porto e por despacho do Diretor da Faculdade.

12. Pedido de Creditação de formação anterior a Bolonha e formação profissional.

Documento III. na página do curso

13. Avisos:

a) O acesso dos:

i) titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

ii) titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico, vale somente para efeito de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento formal desse grau.

14. Contactos:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Gabinete de Apoio à Formação Contínua, Mestrados e Doutoramentos

Rua dos Bragas, 223

4050-132 Porto

Tel.: 22 2041600

Fax: 22 2041614

E-mail: posgrad@direito.up.pt

Horário de Atendimento:

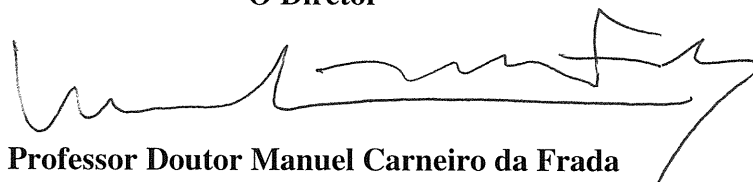
Segunda a Sexta-feira: das 10h00 às 15h30

Quarta e Sexta-feira: também das 17h00 às 19h00

FDUP, 15 de maio de 2015

Pel' Comissão Científica do Segundo Ciclo de Estudos em Direito

O Diretor



Professor Doutor Manuel Carneiro da Frada